



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2020

Edição Nº 044

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

Projeto de Decreto

Páginas  
2

**Responsável:** José Roberto Alves –Presidente  
Da Câmara Municipal de Sagres

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sagres, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sagres poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[www.sagres.sp.gov.br](http://www.sagres.sp.gov.br) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sagres  
CNPJ 53.310.793/0001-01  
Rua José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro  
Telefone: (18) 3558-1112  
Site: [www.sagres.sp.gov.br](http://www.sagres.sp.gov.br)  
Diário: <http://www.diariomunicipaleletronico.com.br/sagres/>

Câmara Municipal de Sagres  
CNPJ 01.628.043/0001-89  
R Vereador Francisco Pereira, 409, Centro  
Telefone: (18) 3558-1108  
Site: [www.camarasagres.sp.gov.br](http://www.camarasagres.sp.gov.br)

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Sexta-Feira, 10 de Julho de 2020

Edição Nº 044

Página 2 de 2

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/ 2020 DE 04/02/2020

A Mesa da Câmara Municipal de Sagres, em atenção ao Processo TC. nº 4238/989/16, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresenta para a Douça e Soberana deliberação do Plenário o seguinte.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**ARTIGO 1º**- Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo nº 4238/989/16, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando portanto decidido **Parecer desfavorável** a aprovação das contas da Prefeitura, com recomendações, referente ao exercício de 2.016.

**ARTIGO 2º** - Este Projeto de Decreto Legislativo, entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Nicolau Gomes Ribeiro, aos 04 de Fevereiro de 2.020.

*josé roberto alves*  
Presidente

*GLARISTON LIMA SANTOS*  
1º Secretário

*carlos henrique oliveira iembo*  
2º Secretário